

RECEBIO ORIGINAL

Em: 30/05/23

Elisabete Cavalcanti



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 091/2023

Empresa/Interessado: Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A.		
Endereço p/correspondência: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, s/nº, Estrada da COMARA, Umariáçu, Tabatinga-AM		CEP: 69.640.000
CNPJ/CPF: 42.548.035/0002-90	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	
Fone: (92) 3652-1210/99199-3413	E-mail: institucional@vinci-airports.com.br	
Processo nº: 002258/2023-00	ASV decorrente da DI N.º: (Ofício nº125/23-DT/IPAAM)	
Nome do empreendimento: Aeroporto de Tabatinga		
Modalidade do Projeto no SINAFLORE: Autorização de Supressão Vegetal - ASV		
Recibo SINAFLORE: 21319189	Área a ser suprimida: 12,71 ha	
Compensação Ambiental: Considerando a proporção 8:1, devem ser plantadas 8 mudas da espécie <i>Hevea benthamiana</i> (seringa-vermelha).		
Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal) 298,1340 st de lenha		
Obs.: "Na eventual necessidade de transporte da volumetria de produtos decorrente da supressão vegetal, o interessado deverá cadastrar projeto de Autorização de Uso de Matéria-Prima Florestal – AUMPF junto ao SINAFLORE para avaliação e posterior emissão de nova Autorização."		
Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para a realização de obras de melhoria e adequação de infraestrutura na área do Aeroporto de Tabatinga, município de Tabatinga-AM.		
Potencial Poluidor/Degradador: NA	Porte: Médio	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Manoel Roberto Pereira Viana		
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20220346147 Chave: Y0cD9		

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A	
CPF/CNPJ: 42.548.035/0002-90	CAR: Não se aplica
Localização: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, s/nº, Estrada da COMARA, Umariáçu, Tabatinga-AM.	

Coordenadas geográficas de referência (*Datum SIRGAS 2000*): EM ANEXO

Manaus-AM, 30 MAI 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 091/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n° 002258/2023-00, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOR.
7. Para o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Supressão Vegetal -ASV, o empreendedor/detentor da ASV deverá solicitar a Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF junto ao IPAAM, o que corresponde uma posterior inserção de novo pedido junto ao SINAFLOR;
8. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
9. Realizar durante o período de supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre;
10. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n° 12.651/12 e 12.727/2012;
11. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
12. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme autorização em Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV;
13. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
14. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória à homologação do pátio;
15. Esta Licença Ambiental Única – LAU de Autorização de Supressão Vegetal – ASV autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
16. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
17. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n° 5.975/06.
18. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.
19. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização;
20. Esta autorização para supressão vegetal é para uma área correspondente a **12,71 ha**;
21. Deverá ser apresentado no prazo de 01 (um) ano um relatório de execução de plantio e monitoramento de mudas de Seringueira (*Hevea spp.*), totalizando 08 mudas (na proporção 8:1, ou seja, para cada indivíduo suprimido devem ser plantadas 08 da mesma espécie), contendo registro fotográfico do plantio e das coordenadas geográficas da área a ser contemplada.

RECEBIO ORIGINAL

Em: 30/05/23

Elisabete Cavalcanti



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 091/2023

Empresa/Interessado: Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A.	
Endereço p/correspondência: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, s/nº, Estrada da COMARA, Umariapu, Tabatinga-AM	CEP: 69.640.000
CNPJ/CPF: 42.548.035/0002-90	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) 3652-1210/99199-3413	E-mail: institucional@vinci-airports.com.br
Processo nº: 002258/2023-00	ASV decorrente da DI Nº: (Ofício nº125/23-DT/IPAAM)

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
1	S 4° 15' 30,803"	W 69° 55' 39,733"	32	S 4° 15' 25,325"	W 69° 56' 9,671"
2	S 4° 15' 31,398"	W 69° 55' 40,008"	33	S 4° 15' 25,224"	W 69° 56' 9,661"
3	S 4° 15' 30,862"	W 69° 55' 41,161"	34	S 4° 15' 24,738"	W 69° 56' 9,615"
4	S 4° 15' 30,265"	W 69° 55' 40,889"	35	S 4° 15' 24,438"	W 69° 56' 9,517"
5	S 4° 15' 30,803"	W 69° 55' 39,733"	36	S 4° 15' 24,189"	W 69° 56' 9,435"
6	S 4° 15' 32,950"	W 69° 55' 48,249"	37	S 4° 15' 23,782"	W 69° 56' 9,682"
7	S 4° 15' 32,981"	W 69° 55' 48,272"	38	S 4° 15' 23,601"	W 69° 56' 10,294"
8	S 4° 15' 33,170"	W 69° 55' 48,391"	39	S 4° 15' 23,987"	W 69° 56' 10,899"
9	S 4° 15' 33,397"	W 69° 55' 48,458"	40	S 4° 15' 23,966"	W 69° 56' 11,220"
10	S 4° 15' 33,642"	W 69° 55' 48,392"	41	S 4° 15' 23,622"	W 69° 56' 11,545"
11	S 4° 15' 33,825"	W 69° 55' 48,132"	42	S 4° 15' 23,404"	W 69° 56' 11,906"
12	S 4° 15' 33,942"	W 69° 55' 47,774"	43	S 4° 15' 23,723"	W 69° 56' 12,039"
13	S 4° 15' 33,851"	W 69° 55' 47,523"	44	S 4° 15' 24,204"	W 69° 56' 12,081"
14	S 4° 15' 33,628"	W 69° 55' 47,376"	45	S 4° 15' 24,096"	W 69° 56' 12,313"
15	S 4° 15' 33,414"	W 69° 55' 47,341"	46	S 4° 15' 23,358"	W 69° 56' 13,901"
16	S 4° 15' 33,320"	W 69° 55' 47,452"	47	S 4° 15' 23,269"	W 69° 56' 14,092"
17	S 4° 15' 33,629"	W 69° 55' 46,788"	48	S 4° 15' 21,441"	W 69° 56' 18,024"
18	S 4° 15' 33,988"	W 69° 55' 46,603"	49	S 4° 15' 21,381"	W 69° 56' 18,153"
19	S 4° 15' 33,999"	W 69° 55' 46,590"	50	S 4° 15' 21,124"	W 69° 56' 18,085"
20	S 4° 15' 34,088"	W 69° 55' 46,533"	51	S 4° 15' 20,925"	W 69° 56' 17,977"
21	S 4° 15' 34,214"	W 69° 55' 46,540"	52	S 4° 15' 20,553"	W 69° 56' 17,927"
22	S 4° 15' 34,299"	W 69° 55' 46,465"	53	S 4° 15' 20,287"	W 69° 56' 18,236"
23	S 4° 15' 34,358"	W 69° 55' 46,334"	54	S 4° 15' 20,336"	W 69° 56' 18,640"
24	S 4° 15' 34,438"	W 69° 55' 46,263"	55	S 4° 15' 20,363"	W 69° 56' 18,870"
25	S 4° 15' 34,476"	W 69° 55' 46,113"	56	S 4° 15' 20,626"	W 69° 56' 18,954"
26	S 4° 15' 34,332"	W 69° 55' 46,077"	57	S 4° 15' 21,133"	W 69° 56' 18,688"
27	S 4° 15' 34,090"	W 69° 55' 46,134"	58	S 4° 15' 21,066"	W 69° 56' 18,831"
28	S 4° 15' 33,952"	W 69° 55' 46,093"	59	S 4° 15' 17,788"	W 69° 56' 25,884"
29	S 4° 15' 35,830"	W 69° 55' 42,052"	60	S 4° 15' 17,618"	W 69° 56' 25,819"
30	S 4° 15' 37,751"	W 69° 55' 42,938"	61	S 4° 15' 17,183"	W 69° 56' 25,681"
31	S 4° 15' 25,464"	W 69° 56' 9,370"	62	S 4° 15' 16,994"	W 69° 56' 25,579"
63	S 4° 15' 16,805"	W 69° 56' 25,465"	94	S 4° 15' 27,811"	W 69° 55' 43,902"
64	S 4° 15' 15,880"	W 69° 56' 24,970"	95	S 4° 15' 27,572"	W 69° 55' 43,446"
65	S 4° 15' 19,234"	W 69° 56' 17,754"	96	S 4° 15' 27,629"	W 69° 55' 43,223"
66	S 4° 15' 19,365"	W 69° 56' 17,572"	97	S 4° 15' 27,786"	W 69° 55' 43,166"
67	S 4° 15' 19,278"	W 69° 56' 17,660"	98	S 4° 15' 28,084"	W 69° 55' 43,442"

Manaus-AM, 30 MAI 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBIO ORIGINAL

Em: 30/05/23

Elisabete Cavalcante



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 091/2023 fls. 02

Empresa/Interessado: Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A.	
Endereço p/correspondência: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, s/nº, Estrada da COMARA, Umariáçu, Tabatinga-AM	CEP: 69.640.000
CNPJ/CPF: 42.548.035/0002-90	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) 3652-1210/99199-3413	E-mail: institucional@vinci-airports.com.br
Processo nº: 002258/2023-00	ASV decorrente da DI Nº: (Ofício nº125/23-DT/IPAAM)

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
68	S 4° 15' 19,904"	W 69° 56' 16,313"	99	S 4° 15' 28,272"	W 69° 55' 43,688"
69	S 4° 15' 20,494"	W 69° 56' 15,044"	100	S 4° 15' 28,528"	W 69° 55' 43,771"
70	S 4° 15' 21,411"	W 69° 56' 13,769"	101	S 4° 15' 29,010"	W 69° 55' 43,396"
71	S 4° 15' 21,262"	W 69° 56' 13,667"	102	S 4° 15' 29,653"	W 69° 55' 43,648"
72	S 4° 15' 21,431"	W 69° 56' 13,300"	103	S 4° 15' 29,192"	W 69° 55' 44,752"
73	S 4° 15' 21,689"	W 69° 56' 13,367"	104	S 4° 15' 28,921"	W 69° 55' 45,335"
74	S 4° 15' 21,815"	W 69° 56' 12,202"	105	S 4° 15' 12,631"	W 69° 56' 13,362"
75	S 4° 15' 25,174"	W 69° 56' 4,976"	106	S 4° 15' 13,026"	W 69° 56' 14,512"
76	S 4° 15' 25,462"	W 69° 56' 5,076"	107	S 4° 15' 13,797"	W 69° 56' 14,868"
77	S 4° 15' 25,566"	W 69° 56' 4,779"	108	S 4° 15' 14,326"	W 69° 56' 14,773"
78	S 4° 15' 25,596"	W 69° 56' 4,547"	109	S 4° 15' 14,677"	W 69° 56' 14,611"
79	S 4° 15' 25,741"	W 69° 56' 4,210"	110	S 4° 15' 14,865"	W 69° 56' 14,524"
80	S 4° 15' 25,861"	W 69° 56' 3,710"	111	S 4° 15' 15,109"	W 69° 56' 14,231"
81	S 4° 15' 26,005"	W 69° 56' 3,295"	112	S 4° 15' 15,299"	W 69° 56' 13,659"
82	S 4° 15' 26,399"	W 69° 56' 2,330"	113	S 4° 15' 14,780"	W 69° 56' 13,201"
83	S 4° 15' 26,414"	W 69° 56' 2,308"	114	S 4° 15' 14,524"	W 69° 56' 12,975"
84	S 4° 15' 28,457"	W 69° 55' 57,913"	115	S 4° 15' 14,499"	W 69° 56' 12,572"
85	S 4° 15' 28,782"	W 69° 55' 57,727"	116	S 4° 15' 14,592"	W 69° 56' 12,203"
86	S 4° 15' 28,979"	W 69° 55' 57,536"	117	S 4° 15' 14,813"	W 69° 56' 11,728"
87	S 4° 15' 29,075"	W 69° 55' 57,176"	118	S 4° 15' 15,111"	W 69° 56' 11,467"
88	S 4° 15' 29,349"	W 69° 55' 56,302"	119	S 4° 15' 15,336"	W 69° 56' 11,836"
89	S 4° 15' 29,343"	W 69° 55' 56,007"	120	S 4° 15' 15,505"	W 69° 56' 12,133"
90	S 4° 15' 32,950"	W 69° 55' 48,249"	121	S 4° 15' 15,890"	W 69° 56' 12,139"
91	S 4° 15' 28,921"	W 69° 55' 45,335"	122	S 4° 15' 16,117"	W 69° 56' 11,595"
92	S 4° 15' 28,823"	W 69° 55' 45,331"	123	S 4° 15' 16,313"	W 69° 56' 11,125"
93	S 4° 15' 28,243"	W 69° 55' 45,143"	124	S 4° 15' 16,560"	W 69° 56' 10,731"
125	S 4° 15' 16,529"	W 69° 56' 10,450"	156	S 4° 15' 19,224"	W 69° 56' 4,572"
126	S 4° 15' 16,422"	W 69° 56' 10,122"	157	S 4° 15' 19,595"	W 69° 56' 3,622"
127	S 4° 15' 16,171"	W 69° 56' 9,984"	158	S 4° 15' 19,867"	W 69° 56' 2,738"
128	S 4° 15' 15,678"	W 69° 56' 9,773"	159	S 4° 15' 20,147"	W 69° 56' 1,855"
129	S 4° 15' 15,771"	W 69° 56' 9,313"	160	S 4° 15' 20,503"	W 69° 56' 0,847"
130	S 4° 15' 16,144"	W 69° 56' 9,089"	161	S 4° 15' 20,545"	W 69° 55' 59,988"
131	S 4° 15' 16,324"	W 69° 56' 9,662"	162	S 4° 15' 20,791"	W 69° 55' 59,858"
132	S 4° 15' 16,718"	W 69° 56' 9,629"	163	S 4° 15' 21,193"	W 69° 56' 0,071"
133	S 4° 15' 17,022"	W 69° 56' 9,810"	164	S 4° 15' 21,513"	W 69° 55' 59,760"
134	S 4° 15' 17,325"	W 69° 56' 9,900"	165	S 4° 15' 21,030"	W 69° 55' 59,072"
135	S 4° 15' 17,498"	W 69° 56' 9,590"	166	S 4° 15' 21,039"	W 69° 55' 58,647"

Manaus-AM, 30 MAI 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBÍO ORIGINAL

Em: 30/05/23

Elisabete Cavalcanti



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 091/2023 fls. 03

Empresa/Interessado: Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A.	
Endereço p/correspondência: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, s/nº, Estrada da COMARA, Umariáçu, Tabatinga-AM	CEP: 69.640.000
CNPJ/CPF: 42.548.035/0002-90	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):
Fone: (92) 3652-1210/99199-3413	E-mail: institucional@vinci-airports.com.br
Processo nº: 002258/2023-00	ASV decorrente da DI Nº: (Ofício nº125/23-DT/IPAAM)

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Pontos	Latitude	Longitude	Pontos	Latitude	Longitude
136	S 4° 15' 17,309"	W 69° 56' 9,376"	167	S 4° 15' 21,441"	W 69° 55' 58,696"
137	S 4° 15' 16,990"	W 69° 56' 9,188"	168	S 4° 15' 21,949"	W 69° 55' 58,967"
138	S 4° 15' 16,530"	W 69° 56' 8,664"	169	S 4° 15' 22,389"	W 69° 55' 58,049"
139	S 4° 15' 16,317"	W 69° 56' 8,394"	170	S 4° 15' 23,328"	W 69° 55' 55,538"
140	S 4° 15' 16,252"	W 69° 56' 8,156"	171	S 4° 15' 24,028"	W 69° 55' 55,250"
141	S 4° 15' 16,367"	W 69° 56' 7,903"	172	S 4° 15' 24,262"	W 69° 55' 55,358"
142	S 4° 15' 16,720"	W 69° 56' 7,846"	173	S 4° 15' 13,270"	W 69° 56' 19,004"
143	S 4° 15' 16,950"	W 69° 56' 7,846"	174	S 4° 15' 12,872"	W 69° 56' 19,593"
144	S 4° 15' 17,163"	W 69° 56' 8,125"	175	S 4° 15' 12,424"	W 69° 56' 20,281"
145	S 4° 15' 17,410"	W 69° 56' 7,896"	176	S 4° 15' 11,884"	W 69° 56' 19,420"
146	S 4° 15' 17,451"	W 69° 56' 7,716"	177	S 4° 15' 12,470"	W 69° 56' 18,547"
147	S 4° 15' 17,221"	W 69° 56' 7,552"	178	S 4° 15' 13,243"	W 69° 56' 17,394"
148	S 4° 15' 17,346"	W 69° 56' 7,182"	179	S 4° 15' 13,314"	W 69° 56' 16,729"
149	S 4° 15' 17,527"	W 69° 56' 6,732"	180	S 4° 15' 12,786"	W 69° 56' 16,343"
150	S 4° 15' 16,830"	W 69° 56' 6,380"	181	S 4° 15' 12,868"	W 69° 56' 15,750"
151	S 4° 15' 16,937"	W 69° 56' 6,085"	182	S 4° 15' 12,631"	W 69° 56' 15,362"
152	S 4° 15' 17,725"	W 69° 56' 6,479"	183	S 4° 15' 15,685"	W 69° 56' 25,389"
153	S 4° 15' 17,889"	W 69° 56' 6,045"	184	S 4° 15' 15,858"	W 69° 56' 25,358"
154	S 4° 15' 18,465"	W 69° 56' 6,135"	185	S 4° 15' 15,917"	W 69° 56' 25,648"
155	S 4° 15' 19,008"	W 69° 56' 5,530"	186	S 4° 15' 15,797"	W 69° 56' 26,124"
187	S 4° 15' 15,819"	W 69° 56' 26,534"	205	S 4° 15' 14,843"	W 69° 56' 30,303"
188	S 4° 15' 16,103"	W 69° 56' 26,713"	206	S 4° 15' 14,486"	W 69° 56' 30,083"
189	S 4° 15' 16,342"	W 69° 56' 26,706"	207	S 4° 15' 14,360"	W 69° 56' 29,817"
190	S 4° 15' 16,671"	W 69° 56' 26,468"	208	S 4° 15' 14,351"	W 69° 56' 29,496"
191	S 4° 15' 16,688"	W 69° 56' 25,937"	209	S 4° 15' 14,277"	W 69° 56' 29,231"
192	S 4° 15' 16,898"	W 69° 56' 25,849"	210	S 4° 15' 14,081"	W 69° 56' 29,114"
193	S 4° 15' 17,170"	W 69° 56' 25,919"	211	S 4° 15' 13,888"	W 69° 56' 29,256"
194	S 4° 15' 17,662"	W 69° 56' 26,154"	212	S 4° 15' 14,634"	W 69° 56' 27,650"
195	S 4° 15' 15,038"	W 69° 56' 31,799"	213	S 4° 15' 14,620"	W 69° 56' 27,746"
196	S 4° 15' 13,554"	W 69° 56' 31,115"	214	S 4° 15' 15,042"	W 69° 56' 27,634"
197	S 4° 15' 13,873"	W 69° 56' 30,935"	215	S 4° 15' 15,126"	W 69° 56' 27,527"
198	S 4° 15' 14,635"	W 69° 56' 31,052"	216	S 4° 15' 15,131"	W 69° 56' 27,155"
199	S 4° 15' 14,808"	W 69° 56' 31,152"	217	S 4° 15' 15,211"	W 69° 56' 26,899"
200	S 4° 15' 15,059"	W 69° 56' 31,040"	218	S 4° 15' 15,258"	W 69° 56' 26,671"
201	S 4° 15' 15,280"	W 69° 56' 30,654"	219	S 4° 15' 15,235"	W 69° 56' 26,406"
202	S 4° 15' 15,331"	W 69° 56' 30,424"	220	S 4° 15' 15,215"	W 69° 56' 26,400"
203	S 4° 15' 15,244"	W 69° 56' 30,323"	221	S 4° 15' 15,685"	W 69° 56' 25,389"
204	S 4° 15' 15,005"	W 69° 56' 30,427"	-----	-----	-----

Manaus-AM, 30 MAI 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM